



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ASYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.798

BELEM — QUINTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1962

DECRETO N. 3914 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1962

Cria um Comissariado de Polícia no lugar Tauajuri, no Município de Breves

O Governador do Estado, usando de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar denominado Tauajuri, no Município de Breves, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: — Começa na foz do Tauajuri, margem esquerda do Jacarezinho, subindo por este à mesma margem (esquerda) até chegar a boca do Furo da Juliana descendo por este lado esquerdo até sair no Tauajuri, atravessando este até alcançar as cabeceiras do Basílio a daí por uma reta até alcançar a margem do Furo Japichaua no fim do primeiro estirão, descendo o mesmo Japichaua até sua foz no Rio Anajás, descendo pelo mesmo Rio Anajás margem esquerda até a foz do Rio Jacarezinho subindo por esta margem direita até a boca do Tauajuri ponto de partida.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 3913 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1962

Cria um Comissariado de Polícia no lugar Acaará, no Município de Bragança.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42 item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar denominado Acaará no Município de Bragança com os seguintes limites e respectiva jurisdição: — ao norte a Cachoeira de Mauiteua, ao sul a Cachoeira do Sessenta, a leste a Fazenda da Santa e a Oeste os lugares Tamandú Mirim e Fleixeira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. FIRMO RIBEIRO DUTRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

DR. PONTES PINTO

Resp. pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1962
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Jorge Meninea Bajão para exercer, interinamente, o

cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lopes Bezerra

para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Pedro da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Edith Ribeiro da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Anual	Cr\$ 2.000,00	1 pag. de contin-	
Semestral	1.000,00	bilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
Número atrasado	12,00	Por mais de duas (2) vezes	
Número avulso	10,00	10% de abatimento.	
Estados e Municípios			
Anual	Cr\$ 2.200,00	Por mais de cinco (5) vezes	
Semestral	1.800,00	20% de abatimento.	
do exemplar	10,00	O centímetro por coluna no	
por ano		valor de Cr\$ 50,00.	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às onze e trinta (11,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8,30) às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesseis (16) horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endosso, vão impressos o número de tabela do registro, o mês e o ano em que findará.

— Afim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Neuzelita dos Santos Brito para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Júlia Silva da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro

de 1953, Judith Matias Palheta para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Nery Garcia para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ligia Gaia de Miras para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lima dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Tarcina Monteiro da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ernestina Nunes Guilherme para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Artur da Luz Ramos para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Giovanni Batista Emmi, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Osvaldo Ferreira Santos para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Nascimento Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Anfilóqui da Silva Damasceno para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marcelo da Costa Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Amélia Coutinho de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Iracema Acioli da Costa, no cargo de professor de 3a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Teófilo Nunes da Silva Gouvêa, no cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Teatro da Paz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 17 de outubro de 1961, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Botelho Maia, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margari da Lerte Mendonça, ocupante do cargo de Escrivente, padrão G, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de novembro do ano p. p. a 27 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zilda Monteiro do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 3 de janeiro a 8 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Ermita dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão H, do Quadro Único lotado, no Ensino Primário, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 14 de novembro a 13 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Oliveira Maciel, ocupante do cargo de professor de 2a. entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de novembro do ano p. p. a 5 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Pereira Lopes, ocupante do cargo de Servente padrão E do Quadro Único lotado no Instituto de Educação do Pará, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 22 de março a 20 de maio do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Janyra Botelho Almeida, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de novembro do ano p. p. a 14 de fevereiro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24

de dezembro de 1953, a Georgina Braga de Carvalho, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 26 de novembro do ano p. p. a 24 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Feio de Araújo Cerveira, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para acompanhar pessoa da família a contar de 27 de novembro a 26 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Candida Cunha e Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório classe E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de dezembro do ano p. p. a 10 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Haidelene Nardin Lima, ocupante do cargo de Professor de Educação Física padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de novembro a 22 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ferreira do Rosário, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 15 de agosto a 12 de novembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Josefa Talcia Lassance Maya, ocupante do cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 8 de outubro a 6 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oneide de Jesus Miranda, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 20 de dezembro do ano p. p. a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Sabina de Oliveira (irmã), para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Flordomira Monteiro Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Madalena de Souza Mousinho, para exercer interinamente, o cargo de Professor

de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ana Maria Ben-tas Tavares, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Hermelina Pater-noster Manfred para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Altamira Araújo Soares para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eudora Moura Maia para exercer, interinamente o cargo de Servente padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Francisco Souza, para exercer, interinamente, o cargo de

Servente padrão A, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Miraci Moraes da Silva Alves, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Joana Chaves da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, João Honorato do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Milton Couto de Ataíde, para exercer, interinamente, o cargo de Servente padrão B, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Arlete dos Santos Marques, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Zenir Cavaleiro de Macêdo da Luz, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, José Antonio Rayol Silveira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Engracia de Brito Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Dalvina da Silva Pena, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Armando de Souza Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Josefina Maués Dias, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Eduardo Monteiro dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Nelson Batista Dutra, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimundo Nonato R. Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Ruth Olívia de Melo Cor-

rea, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Ribamar Ferreira dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Doracy Carneiro da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de janeiro a 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Ribamar Ferreira dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Antônio do Nascimento, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Produção seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11/1/51 a 11/1/61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Ribamar Ferreira dos Santos
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rômulo Vinicius Bussone Santiago, ocupante do cargo de Escrivão padrão I, do Quadro Único, lotado na Sub-Delegacia de Mosqueiro, 6 (seis) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 12/2/51 a 12/2/61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Albino Camara, ocupante do cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5/2/51 a 5/2/61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 849, de 24 de dezembro de 1953, a João Luiz de Souza, ocupante do cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 11 de novembro do ano p.p. a 8 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Lobato da Silva, guarda civil de 2a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 22 de junho a 19 de setembro do ano p. passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião Nerys de Lima, guarda civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de novembro do ano p. p. a 27 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Franklin Ferreira dos Santos, guarda civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 30 de novembro do ano p. p. a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Assis dos Santos, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado

de Segurança Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de dezembro do ano p. p. a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alexandre Paiva, guarda civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 3 de dezembro do ano p. p. a 1 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Moacyr Teophanes Fernandes de Almeida, no cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Melchisedes de Souza Pauxis, no cargo de Escrivão, padrão I de Quadro Único.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

PORTARIA N. 29 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1962

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2/12/1940,
RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias, de

co lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Newton Sales de Araújo, no cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve exonerar Manoel Ferreira Coêlho, da função de Delegado de Polícia no Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear o 1o. Tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, Alcides Araújo Potiguara, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no Município de Marapanim, vago com a exoneração de Manoel Ferreira Coêlho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

férias regulamentares ao funcionário desta Repartição, Alberto Queiroz, Redator (padrão K), correspondente ao período de 1962, a partir de 1/3 a 1/4/62.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Direção, em 28 de fevereiro de 1962.
ACYR CASTRO
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Senhor Diretor no período de 12 a 16 de fevereiro de 1962.
Em, 26/2/1962:

Atas
1 — Construtora Pavinorte S/A., requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/2/1962.

2 — Alberto Carneiro Martins de Barros, advogado, requerendo o arquivamento da Ata de Assem-

bléia Geral Extraordinária de Gonçalves Comércio e Indústria S/A., realizada em 18/12/61.

3 — Rodolfo Moller requerendo o arquivamento da Ata de Assembleia Geral Ordinária de Representações Taguá S/A., realizada em 24/4/1961.

4 — Alberto Carneiro Martins de Barros, advogado, requerendo o arquivamento da Ata de Assembleia Geral Ordinária de Gonçalves Comércio e Indústria S/A., realizada no dia 10/1/1962.

Diários Oficiais

- 5 — Sociedade Anônima Bitar Irmãos requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL de n. 19.779, do dia 2 de fevereiro corrente, que publicou o relatório da sua Diretoria, o Balanço Geral a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1961.
- 6 — Companhia de Seguros Comercial do Pará, requerendo o arquivamento do Diário Oficial da União do dia primeiro de Fevereiro corrente, que publicou o Decreto n. 443 de 29/12/1961, referente ao aumento do seu capital para Cr\$ 10.000.000,00.
- 7 — Indústria Jorge Correa S.A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado de n. 19.774 do dia 25/1/62, onde está publicado a Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26/12/61.
- 8 — Banco de Crédito da Amazônia S.A., requerendo o arquivamento das páginas do DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 30 de dezembro de 1961, que foram publicadas, digo nas quais foram publicadas a Ata Assembleia Geral Extraordinária de seus acionistas realizada no dia 11/12/61.
- 9 — Empresa de Águas Nossas Senhora de Nazaré, S.A., requerendo o arquivamento de duas páginas do DIÁRIO OFICIAL deste Estado do dia 2/2, no qual foi publicada a Ata de Assembleia Geral Ordinária de seus acionistas realizada no dia 20/1/61.
- 10 — Construtora Pavinorte S.A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado de n. 10.783 do dia 15/2/62 na qual foi publicado a Ata de Assembleia Geral Extraordinária de seus acionistas realizadas no dia 12/2/62.
- Contratos de Constituição**
- 11 — Antonio Fernandes Gonçalves, requerendo o arquivamento do contrato social da firma Torrefação e Moagem Zé Preto, Ltda., entre partes: — Antonio Fernandes Gonçalves, Humberto da Silva Leite e José Wilson Ferreira da Silva, brasileiros, casados. Ramo: — Torrefação, moagem e venda do café. Capital: — Cr\$ 700.000,00. Sede: — Estrada de Santa Isabel — Vigia.
- 12 — Raimundo Viana Perdigão, brasileiro, casado, requerendo o arquivamento do contrato social da firma guarajarina. Representações, Indústria e Comércio Ltda., entre partes: — Raimundo Viana Perdigão, Joana Viana Perdigão, Maria Trindade Franco Perdigão, brasileiros, casados e Paulo Viana Perdigão, brasileiros, solteiros. Sede: — 13 de Maio n. 345. Ramo: — Venda de madeiras de qualquer espécie, engarrafamento de bebidas alcoólicas e seus derivados, produtos vegetais, cerâmica, vidros e seus artefatos, rimento, mármore, pedras e seus artefatos. Capital: — Cr\$ 100.000,00.
- 13 — Eliza Rong do Araújo, brasileira, elonoma e contador requerendo o arquivamento do contrato social de Ferreira Carneiro & Cia., entre partes Sernim Correa Carneiro e Edilson Garcia Lishão, brasileiros, casados. Ramo: — Artigos para confecções e outros negócios lícitos. Sede: — Praça D. Pedro I n. 18. Capital: Cr\$ 200.000,00.
- 14 — Irmãos Vale, Indústria e Comércio, requerendo o arquivamento do seu contrato social entre partes Pedro Gomes do Vale e Raimundo Gomes do Vale, brasileiros, casados. Sede: — Quintino Bocaiuva n. 945. Ramo: — Fabricação de sabões. Capital: — Cr\$ 500.000,00.
- 15 — Estância Triunfo Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição, entre partes: — Albino Vidinho Ferreira Lopes, Maria Fonseca Ferreira Lopes, Luiz Siqueira Magalhães, brasileiros, e José Guedes da Costa, português, todos casados. Ramo: — Compra e venda de madeiras em geral, materiais para construções civis, importação de mercadorias nacionais e estrangeiras. Sede: — Avenida Bernardo Saião n. 882/884 — Estrada Nova. Capital: — Cr\$ 1.600.000,00.
- 16 — Orlando Bitar, advogado, requerendo o arquivamento do contrato social da firma Centro Industrial Paraense Ltda. (CIPLA) entre partes: — Alberto Chiere Miguel Bitar, brasileiro, casado, Hildeberto Mendes Bitar, brasileiro, solteiro, Osvaldo Chiere Miguel Bitar, brasileiro, casado. Sede: — Municipalidade n. 949. Ramo: — Exploração das indústrias de fabricação e artefatos de latex, óleo e sabões, compra e venda, borracha em geral. Capital: — Cr\$ 10.000.000,00.
- 17 — Almeida & Kalil, requerendo o arquivamento do seu contrato social, entre partes: — Raimundo Francisco de Almeida e Kalil Miguel Kalil, brasileiros, casados. Ramo: — Barbearia. Sede: — Campos Sales n. 180. Capital: — Cr\$ 600.000,00.
- 18 — Liebert Pinheiro do Nascimento, brasileiro, casado, requerendo o arquivamento do contrato social da firma J. Costa & Miranda, entre partes: — Joaquim da Costa Melo e Teófilo de Souza Miranda, brasileiros, casados, ramo: — Bar e correlatos. Sede: — Barão de Capanema n. 7.397 — Capanema. Capital: — Cr\$ 300.000,00.
- 19 — B. Marques & Cia., requerendo o arquivamento de seu contrato social entre partes: — Belo Camarão Marques e Iracema Ferreira Moreira, brasileiros, casados. Ramo: — Torrefação e moagem de café. Sede: — 28 de Setembro n. 608. Capital: — Cr\$ 1.000.000,00.
- 20 — Móveis Imperial Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social entre partes: — Augusto Teixeira Moura, português, casado e Hilda Martins Moura, brasileira, casada. Sede: — Santo Antônio n. 287. Ramo: — Móveis em geral, objetos de adorno e outros negócios lícitos. Capital: — Cr\$ 1.500.000,00.
- 21 — Vicente de Paula Marcel, contador, requerendo o arquivamento do contrato social de Farmácia Alvorada Ltda., entre partes: — Epés Vieira Filho, brasileiro, casado, Edas de Nazaré Lima Vieira, brasileiro, solteiro, Sarah de Lima Vieira, brasileira, casada. Sede: — Djalma Lutra n. 314. Ramo: — Farmácia. Capital: — Cr\$ 500.000,00.
- 22 — José Antonio Coelho, brasileiro, casado, requerendo o arquivamento do contrato social da firma F.J. Nascimento & Cia., Ramo: — Bar e sorveteria, entre partes: — Fernando Jesus do Nascimento, português, casado, Manoel Martins Alves, português, solteiro. Sede: — Pedro Miranda 654. Capital: — Cr\$ 200.000,00.
- 23 — José Antonio Coelho, brasileiro, casado, requerendo o arquivamento do contrato social da firma F. Brito & Cia., entre partes: — Alberto Brito de Oliveira, português, e Frutuoso Oliveira Brito, português, solteiro. Ramo: — Compra e venda de gêneros alimentícios. Sede: — Lomas Valentinas n. 686. Capital: — Cr\$ 80.000,00.
- Alterações Sociais.**
- 24 — Raimundo Amaral, brasileiro, casado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Pesca Amazônia Ltda., consistente no aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 14.500.000,00 e admissão para a sociedade dos sócios Victor Vileza Monteiro e Alda Ferreira Pinto.
- 25 — Georges Athanase Vassiliou & Cia., requerendo o arquivamento de sua alteração social consistente na retirada do sócio Basile Elie Theocaropoulos, aumento do capital social para Cr\$ 300.000,00.
- 26 — Bastos & Ribeiro, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital para Cr\$ 2.500.000,00.
- Dissoluções Sociais**
- 27 — S. Monteiro & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social, em virtude do sócio dos haveres que tinham na sociedade.
- Autorização Marital para Comercialiar.**
- 28 — Luiz Carlos Martins Moura, brasileiro, solteiro requerendo o arquivamento da Escritura marital para comercialiar que outorga Augusto Teixeira Moura, em favor de sua esposa D. Hilda Martins Moura.
- Procuração.**
- 29 — Raimundo de Oliveira Marialva — Filial, requerendo o registro da procuração outorgada em favor do senhor Raimundo Nogueira Travassos.
- Firmas Individuais**
- 30 — Monael Pessoa Queiroz, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma M. Queiroz. Sede: — Ocidental do Mercado — Capanema — Pará. Capital: — Cr\$ 500.000,00. Ramo: — Mercaria.
- 31 — Satoru Nagaishi, japonês, casado, requerendo o registro da firma Satoru Nagaisri. Sede: — Governador Osé Malcher n. 125. Capital: — Cr\$ 100.000,00. Ramo: — Bar e restaurante.
- 32 — Antonio Gonzaga Barros, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Antonio G. Barros. Sede: — Itaituba — Capital: — Cr\$ 500.000,00. Ramo: — Torrefação e moagem de café.
- 33 — Manoel Ferreira Pantoja, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Manoel Ferreira Pantoja. Sede: — Rua da Frente — Porto Seguro — Município de Igarapé-Açu. Capital: — Cr\$ 100.000,00. Ramo: — Torrefação e moagem de café.
- 34 — Alfredo de Moraes Ferraz, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma A.M. Ferraz. Capital: — Cr\$ 20.000,00. Sede: — Av. Generalíssimo Deodoro n. 1.273. Ramo: — Bar.
- 35 — Basile Elie Theocaropoulos, grego, casado, requerendo o registro da firma Basile Elie Theocaropoulos. Sede: — 15 de agosto n. 74. Capital: — Cr\$ 20.000,00. Ramo: — Roupas feitas e calçados.
- 36 — Antonio Profeti, italiano, solteiro, requerendo o registro da firma Antonio Profeti. Capital: — Cr\$ 3.000.000,00. Sede: — 7 de Setembro ns. 12 e 136. Ramo: —
- Construções rodoviárias e civis.**
- 37 — Raimundo Cardoso da Cunha, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Raimundo Cardoso da Cunha. Capital: — Cr\$ 600.000,00. Ramo: — Torrefação e moagem de café. Sede: — Santana de Cametá — Pará.
- 37 — Irio Lacerda Luz, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Irio Lacerda Luz. Capital: — Cr\$ 100.000,00. Sede: — Exploração do comércio de cigarros e chicles, comércio ambulante.
- 39 — Roberto Martins, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Roberto Martins, capital: — Cr\$ 300.000,00. Sede: — Travessa Oriental do Mercado. Ramo: — Mercaria.
- 40 — Firmas Coletivas
- Pediram registro durante a semana as seguintes firmas: Armãos Vale Indústria e Comércio. — Farmácia Alvorada Ltda. — Almeida & Kalil. — J. Costa & Miranda. — F. Brito & Cia. — F. J. Nascimento & Cia. — Estância Trindade, Ltda. — Torrefação e Moagem Zé Preto, Ltda. — Centro Industrial Paraense Ltda. — Georges Athanase Vassiliou & Cia., B. Marques & Cia. — Móveis Imperial, Ltda. — Pereira Carneiro & Cia. — Guajirina Representações Indústria e Comércio Ltda.
- Cancelamentos**
- Durante a semana pediram cancelamento as seguintes firmas:
- 41 — S. Monteiro & Cia. Ltda. — Basile Elie Theocaropoulos & Cia.
- Averbações**
- 42 — Adel Banna firma desta praça, requerendo a averbação no seu registro a mudança do seu ramo de negócios para artigos de utilidades domésticas e outros ramos lícitos e lícitos canvenha.
- 43 — Adel Banna firma desta praça, requerendo seja averbado a margem do seu registro o aumento do seu capital para Cr\$ 2.000.000,00.
- 44 — Parafogos — Distribuidora Paraense de Fogos, Ltda., requerendo a averbação no seu registro do aumento do seu capital para Cr\$ 1.100.000,00.
- 45 — Raimundo de Oliveira Marialva — firma sediada em Orizimim, pedindo a averbação no seu registro da abertura de uma Filial nesta cidade com o capital de Cr\$ 150.000,00 destacados do capital da Matriz, sito à Avenida Almirante Barroso, 117.
- 46 — Bastos & Ribeiro, requerendo seja averbado a margem do seu registro o aumento do seu capital para Cr\$ 2.500.000,00.
- 47 — Moisés Daniel da Aquino, requerendo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital para Cr\$ 50.000,00.
- Portaria de Lei 501**
- 48 — Neldir Santana de Souza, leiloeiro, requerendo licenças para efetuar leilão no domingo 18/2/62 de móveis no Edifício Santa Inês apt. 801.
- 49 — Kenard Seixas Lima, requerendo licença para efetuar leilão no domingo 18/2/62 de objetos de uso doméstico do prédio sito à Avenida Conselheiro Furtado n. 631.
- Certificações**
- 50 — Durante a semana pediram certificações: Antonio Maria Ribeiro — José da Silva Oliveira & Cia. — José F. da Silva & Cia. — Carlos Leite Medicamentos S.A. — Indústria

de Café Paraíso Ltda. — Indústria de café São Miguel do Beja, Ltda. — E. Figueiredo & Cia. — Elias Ribeiro Pinto — Francisco Tiburcio Cordeiro — Benedito Alencida.

51 — Durante a semana permitiram localização de livros as seguintes firmas: — Duarte & Alonso. — Joalheria Serodio Ltda. — Coreli, Comércio e Representações Ltda. — Automotor — Peças e acessórios Ltda. — Marques dos Reis & Cia. Banco Nacional do Norte S/A. Salus, Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Vasques & Cia. — Afranio Vieira da Costa — Raimundo de Oliveira Marialva — Filial. — Coutinho & Irmãos — Lojas Brasileiras de Preço Ltda. S/A. — Brangão Moraes & Cia. Ltda. — The Dydney Ross Co. — Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. — Soares & Cia. Ltda. — Lojas Salevy S/A. — Reynaldo Silva — Roeth (Brasil) Limited. — Antonio Profeti — Cia. de Cigarros Souza Cruz. — Texaco, Brasil Inc. Nacional Carbon do Brasil S/A. — Indústria e Comércio. — Banco Nacional do Norte S/A. — Lojas Brasileiras de Preço Ltda. S/A. — Belém, Trasspores Gerais Ltda. — Organização de Serviços Contábeis Econômicos e jurídicos Fábrica Nazaré S/A. — Mejer & Cia.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO PARÁ Faculdade de Farmácia (2o. Concurso de Habilitação) EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, e por deliberação do Conselho Técnico Administrativo, de acordo com os dispositivos do Decreto-lei n. 9.154, de 8 de abril de 1946, ficará aberta na Secretaria da Faculdade, desde às 7,30 horas do dia 24 às 17,30 horas do dia 28 do corrente a inscrição ao segundo concurso de habilitação, à matrícula na 1a. série do curso de farmacêutico.

Poderá requerer a inscrição ao referido concurso, o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- a) ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;
- b) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio "Pedro II" ou ainda em Instituto equiparado;
- c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1934, inclusive a 2a. época realizada em março de 1935;
- d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931 e 22.106 à 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;
- e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5a. série se tenha completado até a época de 1936 ou até fevereiro de 1937;
- f) ter concluído quaisquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1o. do art. 47 do mesmo Decreto combinado com o art. 2o. da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934; ou nos termos do parágrafo único do art. 1o. do Decreto-Lei n. 6247, de 5 de fevereiro de 1944;
- g) ser portador do certificado de licença clássica;
- h) ser portador do certificado de licença científica;
- i) haver concluído o curso secundário no estrangeiro, provar também sua revalidação no Brasil, com a prestação de provas determinadas pela Diretoria do Ensino Secundário.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Diretor da Faculdade e será instruído com os seguintes documentos:

- I — Certidão de idade;
- II — Carteira de identidade (cópia fotostática);
- III — Atestado de aprovação em exame médico realizado pela Junta especial de saúde designada pela Reitoria da Universidade;

IV — Atestado de idoneidade moral expedido pela Direção do Estabelecimento, no qual foi concluído o Curso Secundário ou firmado por dois (2) Magistrados ou dois (2) Professores Universitários;

V — Atestado de vacinação ante-variolica;

VI — Dois (2) retratos 3X4;

VII — Histórico Escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado (2 vias);

VIII — Pagamento das respectivas taxas;

IX — Prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar.

Não será aceito a inscrição de candidato que apresentem documentação incompleta; certificados com assinaturas ilegíveis, certidões e existências de certificados de exame em outros institutos, e público forma de qualquer documento.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará 21 de fevereiro de 1962.

(a) Simy Melul Duarte

Secretária

VISTO:

(a) Prof. Dr. Elísio Parente de Araújo

Diretor

(Ext. — Dia — 1/362)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO PARÁ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO 2.º CONCURSO DE HABILITAÇÃO FACULDADE DE ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará e por deliberação do Conselho Técnico Administrativo, de acordo com os dispositivos do Decreto-Lei n. 9.154, de 8 de abril de 1946, ficará aberta na Secretaria da Faculdade, desde às 7,30 horas do dia 27 às 17,00 horas do dia 3 de março do corrente a inscrição, ao segundo Concurso de Habilitação à matrícula na 1a. série do curso Odontológico.

Poderá requerer a inscrição ao referido concurso, o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- a) ter concluído qualquer uma das modalidades do curso secundário;
- b) ser portador de diploma de Técnico em Contabilidade ou Contador devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Comercial, desde que apresentem certificados de adaptação feitos em Institutos secundário oficial.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento isento de selo e endereçado ao Sr. Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- 1 — Carteira de identidade.
- 2 — Certidão de idade.
- 3 — Atestado de aprovação em exame médico, realizado pela Junta Especial de Saúde, designada pela Reitoria da Universidade.
- 4 — Atestado de idoneidade moral, expedido pela Diretoria do estabelecimento no qual foi concluído o curso secundário ou firmado por dois (2) magistrados ou dois (2) professores universitários.
- 5 — Atestado de vacinação anti-variolica.
- 6 — Certificado de conclusão do curso secundário, acompanhado do histórico escolar, devidamente autenticado pelo inspetor que expediu o último certificado (2 vias).
- 7 — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.
- 8 — Dois retratos 3x4.
- 9 — Prova de pagamento da taxa de inscrição.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem

documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certidão de existência de certificados de exames em outros Institutos, ou pública forma de qualquer documento.

O número de vagas é de 16 alunos à 1ª série.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

(a.) **Maria José de Farias Teixeira** — Escriturário nível 10-B Resp. pela Secretaria.

Visto:

(a.) **Dr. JOÃO BAPTISTA CORDEIRO DE AZEVEDO** — Diretor.

(Ext. — Dia 1/3/62).

2.º Concurso de Habilitação

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

I — De ordem do Sr. Diretor comunico que, de acordo com o Decreto-Lei n. 9154 de 8 de abril de 1946, estará aberta de 27 de fevereiro a 3 de março a inscrição para o segundo concurso de habilitação, para matrícula nos Cursos de Matemática, Letras Clássicas, Geografia, História, Ciências Sociais e Pedagogia.

II — Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição, modelo oficial, isento de selo, acompanhado da documentação exigida pela Legislação do Ensino Superior.

III — As vagas para os diversos cursos são: 28 para Matemática, 25 para Letras Clássicas, 30 para Geografia, 23 para História, 23 para Ciências Sociais e 7 para Pedagogia.

IV — As inscrições serão recebidas na Secretaria da Faculdade, no expediente das 15:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira e de 7:00 às 9:00 horas no sábado.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Pará, em 26 de fevereiro de 1962.

(a.) **Joaquim Rebello Sequeira** — Secretário.

Visto:

Cón. APIO PAES CAMPOS COSTA — Diretor.

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR FACULDADE DE DIREITO DE SÃO LUIS

EDITAL N. 6/61

Concurso para Professor Catedrático de Direito Romano

De ordem do senhor Diretor em Substituição, da Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão, Professor Acrísio Rebêlo, e de acordo com o Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 24 de agosto do corrente ano, faço público a quem interessar possa que se acham abertos na Secretaria desta Faculdade pelo prazo de seis (6) meses a contar do dia 3 (três) de novembro de 1961 a 3 (três) de maio de 1962, as inscrições para o Concurso de Professor Catedrático de Direito Romano desta Faculdade.

As inscrições serão feitas mediante requerimento com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais, dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o

nome, a filiação e naturalidade, o estado civil, a residência e a profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade;

III — atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — Carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

V — diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido do País ou Instituto estrangeiro, devendo neste caso, estar o diploma revalidado; título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos há seis anos;

VI — documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em Concurso;

VII — prova de pagamento da taxa de inscrição no valor

de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O concurso é de Títulos e Provas. O concurso de Títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas.

II — Exemplares impressos de trabalhos científicos ou obras sobre direito ou de estudo ou de pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente do interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de Prova constará sucessivamente:

I — Prova Escrita

II — Defesa de Tese

III — Prova Didática

Os pontos nas diversas provas, serão organizados de modo a incluírem matéria referente a todo o Direito Romano.

O programa que servirá de base ao Concurso é o apresentado pelo então Professor Catedrático Trayahu Rodrigues Moreira, aprovado pela Congregação dos Professores, em 1958, e mantido para o presente ano letivo.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso.

Para inscrição em concurso, além dos demais requisitos legais, deverá o candidato apresentar 50 exemplares da tese que haja escrita, que deverá constar de uma dissertação sobre assunto de livre

escolha do candidato, pertencente à disciplina da cadeira em concurso.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova, cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A Defesa da Tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão, arguir cada Tese apresentada, pelo prazo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova Didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irreduzível de cinquenta (50) minutos e versará sobre ponto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 3 (três) de maio de 1962 às 13:00 horas.

O expediente da Secretaria obedece ao seguinte horário: 7 às 13:30 horas diariamente, exceto aos sábados que é das 9 às 12:00 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão, 28 de agosto de 1961.

Rosa Arêso Mendes

Secretária

Visto:

Prof. Acrísio Rebêlo

Diretor em substituição
(Ext. — 1/3/62)

MINISTÉRIO DA SAÚDE CURSOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE EDITAL N. 1

Curso para preparo de Pessoal Auxiliar em Técnica Radiológica (Operadores de Raios X) — 1962

Torno público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas por trinta (30) dias, de 25 de janeiro a 23 de fevereiro, as inscrições para matrícula no Curso de Técnicas Radiológicas (Operadores de Raios X), a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de acordo com o artigo 20 do Regulamento que

baixou o decreto n. 9388, de 13 de maio de 1962.

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao Diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e entregues à rua do Rezende, 128 — 2o. andar (Sede dos Cursos), acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de conclusão de Curso Ginasial ou equivalente, ou classificação em prova de habilitação solicitada ao Diretor dos Cursos (nível Ginasial);

b) atestado de sanidade física e mental com firma reconhecida;

c) prova de identidade.

O Curso terá aproximadamente a duração de 3 meses e começará a 10. de março de 1962, tendo sido fixada em 40 o limite máximo de matrículas.

Se o número de candidatos for superior ao número de vagas, haverá prova de seleção para matrícula, constando de exames escritos de "Português e de Aritmética" (nível de 4o. ano Ginasial).

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1962.

(Ext. — Dia 1/3/62)

EDITAL N. 2

Curso para preparo de pessoal auxiliar em Arquivo Médico — 1962

Torno público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas por trinta (30) dias, de 25 de janeiro a 23 de fevereiro, as inscrições para matrícula no Curso de Arquivo Médico, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de acordo com o artigo 20 do Regulamento que baixou o Decreto n. 9.388, de 13 de maio de 1962.

O Curso destina-se à preparação, em bases objetivas, de pessoal para serviços de Arquivo Médico, em instituições hospitalares e para-hospitalares.

Os candidatos deverão possuir instrução de nível de curso secundário.

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao Diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e entregues à rua do Rezende, 128 — 2o. andar (Sede dos Cursos), acompanhados dos seguintes documentos:

a) atestado de sanidade física e mental, com firma reconhecida;

b) prova de identidade; e

c) prova de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino).

O Curso terá aproximadamente a duração de 4 meses e começará a 10. de março de 1962, tendo sido fixado em 30 o limite máximo de matrículas.

Se o número de candidatos for superior ao número de vagas, haverá prova de seleção para matrícula, constando de exames escritos sobre questões elementares de português e aritmética.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1962.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Seção de Expediente

E D I T A L

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos notifico, pelo presente edital, o Senhor Antonio Moreira de Souza, funcionário deste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o

fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua exoneração nos termos do art. 205, combinado com o art. 186 item II, da Lei n. 743, de 24 de dezembro de 1953 (Estadual).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estatue o art. 205 da Lei citada.

E, Everaldo Sarmento, Chefe de Expediente, efetivo, o escrevi e assino.

Departamento de Águas e Esgotos, 23 de fevereiro de 1962. — Everaldo Sarmento, Chefe de Expediente do D.E.A.

V I S T O : — em, 23/2/62. — (a) Edmundo de Sá Gomes Carepa, Diretor Geral do D.E.A.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

TABELA DE FÉRIAS

De 2 a 31 de janeiro — Edmundo Góes, Ivete Ferripias, Elza Cerbino, Eunice Ribeiro Alves e Maria Tenreiro Aranha

De 1 de fevereiro a 2 de março — Rosália Carvalho Oliveira, Sônia Altmann e Orion Klautau.

De 1 a 30 de março — Maria de Nazareth Menezes e Solange Rocha.

De 1 a 30 de abril — Maria José Silva, Alberto Henrique Tomaz e Astrogilda Beleza.

De 1 a 30 de maio — Florilda Castelo de Sousa, Astrogilda Furtado Rival e Helena Costa.

De 1 a 30 de junho — Iralte Araújo, Hilda Imbiriba Guerreiro, Dulce de Carvalho Chaves e Laura Maria Drummond Nogueira.

De 1 a 30 de julho — Virginia Gonçalves, Maria Ruth Salles, Olivia Isabel Ferreira de Lima e Maria Helena Barros.

De 1 a 30 de agosto — Maria de Nazareth Mesquita, Ruth Abreu, Lauro Lima e Hugo Almeida.

De 1 a 30 de setembro — Maria de Nazareth Sousa e Maricilda Reis Marques.

De 1 a 30 de outubro — Iracema Precília Rival, Miracy Nunes dos Santos e Aurea Braga.

De 1 a 30 de novembro — Ursula Dorimar do Couto, Raimundo Nonato Gomes, Maria do Carmo Mesquita e Albertina Prado.

De 1 a 30 de dezembro — Júlio Cezar de Sousa Bentes, Alva-Coeli de Vasconcelos Cunha, Maria Carmen Cardoso e Ramira Vieira Pires.

Departamento Estadual de Estatística.

V I S T O :

(Assinatura) Illegível, Diretor.

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por John Gordon Redmon, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 19a. Comarca: 53o. Termo: 53o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para a margem direita do rio Mojú, lado esquerdo com a margem direita do igarapé Maracapipeua, lado direito com a margem esquerda do igarapé Itapêua e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Celso da Costa Azevedo, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 19a. Comarca: 53o. Termo: 53o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para a margem direita do rio Mojú, lado esquerdo com a margem esquerda do igarapé Maracapipeua, lado direito com a margem direita do igarapé Ben-tevi e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Corrêa Pinto nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado Santa Barbara, situado no quarteirão Paraná-Miri, Limitando-se pela frente, com o lado esquerdo do Paraná-Miri, lado de cima, com Antônio Corrêa Pinto, lado de baixo, com Andreolina de Souza Santos e fundos com vastos anjais. Medindo 76 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alzira Gomes de Oliveira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem da estrada do Recreio, limitando-se pela frente, com Manoel Martins, lado direito, com a estrada do

Recreio, lado esquerdo com quem de direito, e fundos com Agostinho e sem jeito. Medindo 250 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Agostinho Castro Corrêa, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado na Colônia Estadual Paes de Carvalho, Colônia Nova, limitando-se frente com os fundos das terras ocupadas por Benedito Alves da Silva, lado de cima, com José Rufino e Benedito Alves, lado de baixo, com Francisco Leitão e fundos com herdeiros de Jaime Balieiro. Medindo 250 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Anizio Ferreira da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com João Gapunga, lado de cima, Nonato de tal, lado esquerdo com Francisco Balbino e fundos com João Nunes. Medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Delmira B. do Nascimento, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o.

Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado Olho D'água, situado no quarteirão Curicaça, limitando-se pela frente com a lagoa denominada Pariri, lado de cima com o lugar denominado Esprela, lado de baixo, com a lagoa Meio e fundos com o lugar conhecido por Jaqueira. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Darcy Paulino Lucca, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Térmo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confrontando-se pela frente com terras requeridas por Adhemar Cardoso, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Carim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7017 — 20/2, 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ramiro Oliveira Ferreira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Térmo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confrontando-se pela frente com terras requeridas por Dimer Piovezan, pelo lado direito com terras requeridas por Walter Darahem e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Romeu Fieroz e outros e pelos fundos com terras requeridas por Ovídio Dias.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Carim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7018 — 20/2, 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Paulo Ribeiro de Araujo Neves, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32.º Térmo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Limita-se a oeste com Afonso Celso Costa ao sul com Mário de Souza Porto e pelos outros lados com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4219 — Dias 9, 19/2 e 1/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Neilton Jacinto de Freitas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32.º Térmo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, medindo 660 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao norte com terras devolutas do Estado, ao sul com José Alves Gonçalves a leste com Antonio Borges Pacheco e a oeste com Expedito Alves Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4220 — Dias 9, 19/2 e 1/3/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Isabel Miranda Batista, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40.º Térmo, 40.º Município de Alenquer e 70.º Distrito, medindo de frente 700 metros por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: fica situado na praia de Madalena, na colônia Iranduba, limitando-se pela frente com o rio Amazonas, lado de cima com Sandoval Marques, lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Ferreira de Brito, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 31a. Comarca, 79.º Térmo 79.º Município de Vigia, e 212.º Distrito, medindo 250 metros de frente por 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: pelo lado esquerdo com os fundos do lote 169 e pelo lado direito com o lote 170 e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vigia.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

22/2; 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Roberta Maria de Oliveira, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 22a. Comarca, 61.º Térmo, 61.º Município de Maracanã e 160.º Distrito, medindo 836 metros de frente por 902 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: fazendo a frente para o Nascente, com a margem direita do igarapé "São José"; pelo lado do Sul, com terras do Estado; pelo lado do Norte também com terras do Estado; fazendo os fundos pelo Poente com terras requeridas por Constancia do Carmo servindo de base um Angelzinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Maracanã.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

22/2; 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Marciana Camila de Souza Ferreira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 31a. Comarca, 79.º Térmo 79.º Município de Vigia, e 212.º Distrito, medindo 375 metros de frente com 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: pelo lado direito com terras de João Ferreira Brito; lado esquerdo com terras de Vital Ferreira e pelos fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vigia.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

22/2; 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Arlindo de Souza Medeiros, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 23a. Comarca, 63.º Térmo, 63.º Município de Marapanim e 164.º Distrito com as seguintes indicações e limites: o terreno é denominado Campina, situado à margem esquerda do rio Marapanim, distrito da Vila Fazendinha, do mesmo município, limitando-se à frente pelo rio Marapanim; pelo lado de cima com o terreno ocupado por Antonia de Brito; lado de baixo com o terreno ocupado por Armando Tiburcio de Almeida e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 350 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Marapanim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

22/2; 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Silvanira Carvalho de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 3a. Comarca, 40.º Térmo, 40.º Município de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado Bom Viver, situado na Praia da Madalena, no quarteirão Paranaímiri, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do rio Amazonas, lado de cima com Jodithe Vasconcelos de Carvalho, lado de baixo, com Izabel Batista de Miranda e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 21/2, 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Mateus Alho de Souza, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 3a. Comarca, 40.º Térmo, 40.º Município de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Até a margem do igarapé Central, limitando-se pela frente, com o rio Amazonas, lado de cima com terras dos herdeiros de Antonio Repolho, lado de baixo, com terras ocupadas por Antonio Repolho

Afilhado, e fundos com o Igarapé Central. Medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 21/2, 1 e 11/3/62).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Simões Garcia, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 3a. Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no quarteirão Cuipeua, limitando-se pela frente com o lago do Cuipeua, lado de cima com Raimundo Manoel da Cruz, lado de baixo com João Tomaz de Castro e fundos com Tertuliano Nunes. Medindo 40 metros de frente por 80 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 21/2, 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldemar Gomes da Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 3a. Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado no lugar Pedra Redonda, no ramal das Panelas, na Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com terras requeridas por José Francisco da Silva, lado de cima, baixo e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 21/2, 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sandoval Castro de Jesus, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para

a indústria agrícolas, sitas na 3a. Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a estrada dos Soares, lado de cima, com Luiz Rocha, lado de baixo, com Teófilo de tal e fundos com João Paulo. Medindo 750 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 21/2, 1 e 11/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jadel Rodrigues de Almeida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Viana Azoia, pelo lado direito com terras requeridas por Wladimir Keiie Meguro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Kazuhisa Suguita e pelos fundos com terras requeridas por Densiro Saito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7001 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marilourdes Barbosa Tesarolo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Octávio Sacchetin e pelos lados e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7002 — 20/2; 1.º e 10/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Dante Buscardi, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Wilson Takehiro Inji Hamada, pelo lado direito com terras requeridas por Décio Domingues Eugênio, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Propercio Cavicchioli.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7003 — 20/2, 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wilsos Takehiro Inui Hamada, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por José Custódio, pelo lado direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito e pelo esquerdo com terras requeridas por Waldemar Rocha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7004 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Arlindo Rol, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Aparecido Bassan e outros, pelo lado direito com terras requeridas por Dinorah Ferracioli, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Bartolomeu Martins e pelos fundos com terras requeridas por Egidio Drudi.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7005 — 20/2; 1.º e 10/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Olímpio Totti, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Victor da Silva, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Pedro Isabel e outro e pelos fundos com terras requeridas por Rivel Bergamasco e outros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7006 — 20/2; 1.º e 10/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonino José de Carvalho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Rubens da Costa Leite e pelos lados esquerdo e direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7007 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Bruno Henchel e Oswald Henschel, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, me-

dindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Luiz Saraiva Muniz, pelo lado direito com terras requeridas por Francisco Natchima e pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7008 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Pedro Izabel e Antonio Ferreira do Prado, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Iracilda dos Santos e outros, pelo lado direito com terras requeridas por Olimpio Totti, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Antonio Bulhões de Oliveira e pelos fundos com terras de Avelino Antonio de Lima.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7009 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Rivel Bergamasco, Beile Bergamasco e Ney Bergamasco, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Avelino Antonio de Lima, pelo lado direito com terras requeridas por Olimpio Totti e pelo lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7010 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Victor da Silva, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Olympio Totti, pelo lado direito com terras requeridas por Iracilda dos Santos e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos também por terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7011 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Avelino Antonio de Lima, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Ferreira Babosa, pelo lado direito com terras requeridas por Pedro Izabel e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Rivel Bergamasco e outros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7013 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Euclides Satyro de Moura, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.320 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Luiz Vicente Pereira, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Cecília Grillo e pelos fundos com terras re-

queridas por Iracema Polizelli e outros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7012 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ezequiel de Souza, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Fabrino Rodrigues da Silva, pelo lado direito com terras requeridas por João Aparecido Segantini, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por José Silva Bastos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7014 — 20/2; 1.º e 10/3/61).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Aparecido Segantini, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Ter-

mo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Fabrino Rodrigues da Silva, pelo lado direito com terras requeridas por Yosino Higashi e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Ezequiel de Souza e pelos fundos com terras requeridas por Antonio da Cunha Filho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7015 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nelson Castilho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Viana Azóia, pelo lado direito com terras requeridas por Olavo Olympio de Oliveira e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Jayme Aguilhão.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7016 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

— ANÚNCIOS —

ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS

REFORMA, EM PARTE, DOS ESTATUTOS E REGIMENTO INTERNO

Resumo da Ata da Sessão Extraordinária Realizada no dia 22 de fevereiro de 1962

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 1962, às 17:50 horas, em sua sede própria, a Academia Paraense de Letras realizou uma sessão extraordinária, especialmente convocada por vinte e três sócios conforme ofício datado de 9 de janeiro p. findo. Havendo número legal, o Presidente abriu os trabalhos, chamando

para secretários os acadêmicos, Eldonor Lima e Cândido Marinho da Rocha. Após os necessários debates e o pronunciamento de todos os sócios presentes, foi aprovada a seguinte emenda, redação do Acadêmico Aldebaro Klautau e contribuição dos Acadêmicos Osvaldo Viana, Libero Luxardo e Cândido Marinho da Rocha: "Art. 25 — Capítulo IV — Das eleições — Do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação: — "As eleições para sócios efetivos e perpétuos e da Diretoria serão feitas por escrutínio secreto. — Parágrafo Primeiro:

— Os membros efetivos da Academia, ausentes da Capital do Estado, ou impedidos de comparecer por motivo de doença, comprovado por atestado médico, com firma reconhecida, enviarão seus votos ao Presidente, em pequena sobrecarta uniforme, fornecida pela Academia, sem assinatura, sobrecarta essa que será colocada pelo votante em sobrecarta maior, também fornecida pela Academia, trazendo esta última a assinatura do acadêmico, reconhecida por notário público. Parágrafo Segundo: — O Presidente, antes da apuração, isto é, logo após o recolhimento dos votos dos membros presentes, apresentará tais sobrecartas à Assembléia votante para que esta se manifeste sobre a legitimidade das mesmas. Parágrafo Terceiro: — Uma vez proclamada essa legitimidade, será aberta a sobrecarta maior, sendo a outra colocada na urna, após receber a rubrica do Presidente. Parágrafo Quarto: — Para o cumprimento do estatuído nos parágrafos anteriores deste artigo, a Academia remeterá as duas sobrecartas aos acadêmicos ausentes de Belém, pelo Correio, registradas, aos endereços que constarem dos assentamentos existentes na Secretaria. Parágrafo Quinto: — As sobrecartas deverão ser enviadas pelo menos trinta dias antes do dia marcado para as eleições. O acadêmico Osvaldo Viana apresenta por escrito a emenda seguinte aos Estatutos relativa ao — Capítulo II, Título da Administração — Art. 50. — § 10. — "Substitua-se por "Parágrafo único". O parágrafo segundo — Suprima-se, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir o senhor presidente faz a designação dos senhores acadêmicos Aldebaro Klaulau, Raul Braga e Jarbas Passarinho para comporem a Comissão encarregada de elaborar o ante-projeto de reforma dos Estatutos, devendo a Presidência fornecer à Comissão os indispensáveis elementos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de cuja ata se lavrou o presente resumo.

Ernesto Horácio da Cruz
Presidente
Eldonor de Magalhães Lima
Secretário
Cândido Marinho da Rocha
Secretário
(Ext. — 1/2/62)

ALBINO FIALHO,
LABORATÓRIO, DROGAS E
PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária
— Convocação —
São convidados os senhores acionistas de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 17 de março do corrente ano de 1962, na sede social, à avenida Presidente Vargas, n. 790 (altos), nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, mostrando a conveniência de ser aumentado o capital social e consequente reforma do artigo 40. dos estatutos sociais, uma vez aprovado referido aumento e também sobre a recomposição da Diretoria, nos termos do decreto lei número 2627, de 26-9-1940.

Albino Peon Rodrigues
Diretor
(Ext. — 1, 9 e 15/3/62)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"
Assembléia Geral Ordinária
São convocados os acionistas a reunirem, a 20 de março de 1962, às dezesseis horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176 — 10. andar, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1961 e eleger os mandatários para o novo período administrativo, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 26 de fevereiro de 1962.
Os Diretores:
(a.a.) **Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes**
Jorge Marcial de Pontes Leite.
(Ext. — 27 e 28/2; 1/3/62)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, durante as horas do expediente, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 74, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de fevereiro de 1962.—**SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.** —
(a) **Joaquim Mendes Ribeiro,**
Diretor-Gerente.

(Ext.—Dias 23/2, 1 e 2/3/62)

RENDEIRO, GÉLO E FRIGORÍFICO S. A.

Comunico aos Senhores Acionistas desta Empresa que se encontram à sua disposição, na sede social, os Documentos referentes ao exercício de 1961, a que alude o artigo 99, do Decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 26 de fevereiro de 1962. —
(a) **Manoel Fernandes Rendeiro,**
Presidente.

(T. — 7041 — 28/2, 1 e 2/3/62)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Osvaldo Gomes dos Reis, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 22 de fevereiro de 1962. — (a) **Arthur Cláudio Mello,** 10. Secretário.

(T.—7037—24 27, 28/2, 1 e 2/3/62)

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente notifico o sr. Brasilino de Jesus Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, ref. 12, classe 3, lotado na D.M.E., a comparecer, até o término da publicação deste Edital, à Chefia da Secção do Pessoal do DER-PA, no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incurso, sob pena de não o fazendo ou não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, ser dispensado por afastamento de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

(a) **Hilário Camorim Colares** — Resp. pelo Serviço do Pessoal.
(Ext. — Dias 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28/2; — 1 — 2 — 3 — 8 — 9 — 10 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/3; — 3 — 4 — 5/4/62).

SILVA, DUARTE FERRAGENS S/A. "CASA FAROL"

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem em nossa sede social à Av. Castilhos França n. 41/44 às 15 horas do dia 7 de março vindouro afim de reunidos deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- 1) Aumento de Capital
- 2) Criação de mais dois cargos da diretoria

Belém, 26 de fevereiro de 1962.

A Diretoria:

João Domingues Duarte
Celina Pernambuco Silva
(Ext. Dias 28/2, 1 e 2/3/62)

SILVA, DUARTE FERRAGENS S/A. "CASA FAROL"

AVISO

Comunicamos aos presados acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Av. Castilhos França n. 41/44, os documentos referentes ao art. 99 do Decreto Lei 2627 de 26-9-1940 os quais poderão ser examinados dentro da hora do expediente.

Belém, 24 de fevereiro de 1962.

A Diretoria:

João Domingues Duarte
Celina Pernambuco Silva

(Ext. Dias 28/2, 1 e 2/3/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1962

NUM. 5.546

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de 30 dias
O Doutor Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou dele tiverem conhecimento que por Importadora de Produtos Farmacêuticos S. A. lhe foi apresentada a petição cujo inteiro teor e respectivo despacho, são em seguida transcritos: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito a quem esta foi distribuída. A Importadora de Produtos Farmacêuticos S. A., sociedade anônima, com sede nesta capital, na qualidade de legítima sucessora de Flávio Lobato & Cia. Ltda., representada pelo seu procurador judicial no fim assinado, com fundamento nos dispositivos do Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1964 e pela forma estatuída no mesmo diploma legal, combinada com o disposto nos arts. 334 a 335 do Código de Processo Civil, vem perante esse Juízo intentar contra Ana Nunes de Almeida de Azevedo Moreira, portuguesa, maior, solteira, proprietária, João Cesar Marques dos Santos, assistido de sua mulher Maria Alice Pereira Pina Nunes Marques dos Santos, portugueses, casados, proprietários, e Maria Henriqueta de Almeida Paula de Lima assistida de seu marido José Paula de Lima, portugueses, casados, proprietários, todos residentes e domiciliados em Portugal, ação renovatória da locação do terreno edificado, com o prédio de dois pavimentos, colatado sob o n. 95 (antigo), à rua João Alfredo, esquina da travessa Campos Sales, onde tem o estabelecimento comercial denominado "Farmácia Modelo" invocando as seguintes razões de fato e de direito: 1 — A Suplicante é uma sociedade anônima, legalmente constituída, com negócio de produtos farmacêuticos, sucessora da antiga firma Flávio Lobato & Cia. Ltda. (doc. n. 2) achando-se em pleno exercício de suas atividades mercantis (doc. ns. 3 a 5). 2 — Por escritura particular de 21 de agosto de 1957, devidamente inscrita no 1.º Oficial do Registro de Imóveis desta comarca, o fls. 202 do livro n. 60, a sociedade antecessora da Suplicante alugou dos Suplicados o referido terreno edificado, com o prédio colatado sob o n. 95, à rua João Alfredo, nesta capital, pelo prazo de 5 (cinco) anos

consecutivos, a partir de 1.º de agosto de 1957, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e sob as cláusulas constantes do mencionado instrumento (doc. n. 1). 3 — Vencendo-se o contrato em 1-8-1962, e não se achando os Suplicados nesta capital, posto que são residentes e domiciliados em Portugal, em lugar ignorado da Suplicante, vem esta, no prazo legal e usando do direito que lhe é assegurado pelo precatado Decreto n. 24.150, de 20-4-1964, tendo em vista que se trata de locação pelo prazo de 5 anos, requer sejam aqueles citados, por edital, de acordo com o inciso I do art. 177 do Cod. de Processo para Virem ver se lhe propor a presente ação renovatória da locação em causa, manifestando-se sobre a proposta a seguir, aceitando-a ou contestando-a, prosseguindo-se no último caso nos termos ulteriores da ação para a final decretação da renovação do contrato em apreço condenados os Suplicados nas custas e mais cominações de direito. 4 — Propõe a Suplicante a renovação do contrato segundo as condições a seguir: 1) aluguel mensal de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros); 2) renovação da locação pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir de 1.º de agosto de 1962 e a terminar em igual dia do ano de 1967; 3) autorização para a sub-locação do imóvel ou cessão do contrato; 4) elevação do seguro para 2.000.000,00; 5) vigência das demais cláusulas do atual contrato; 6) Indiscutível é o direito da Suplicante à renovação demandada, posto que concorrem no caso vertente, os requisitos aludidos nas alíneas a), b), e c), do art. 20. do Decreto 24.150, a saber: 1) a locação é por tempo determinado; 2) seu prazo é de 5 anos; 3) a Suplicante está no pleno exercício de seu comércio (docs. ns. 3 a 5). De outro lado vai a presente instruída com os documentos exigidos pelo art. 5 do citado diploma legal, ou sejam: 1) prova do preenchimento dos requisitos do art. 20., antes mencionado; 2) prova do exato cumprimento das obrigações contratuais (doc. ns. 9 a 10); 3) indicação clara e precisa das condições oferecidas para a renovação; 6) O valor da presente ação de Cr\$ 150.000,00. Indica a Su-

plicante e desde já requer a prova seguinte: depoimento pessoal dos suplicados, sob as denominações legais; vistoria e arbitramento, para o fim previsto no art. 13 e respectivo parágrafos, do Decreto n. 24.150; inquirição de testemunhas, cujo rol será apresentado oportunamente. Têrmos em que, P. deferimento. Belém, 20 de janeiro de 1962. (a) p. p. Stênio Maroja. Está selada. (Distribuição) Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara. Em, 26-1-62. (a) Miranda. (Despacho) D. A. Cite-se, Belém, 26-1-62. (a) Stênio do Carmo. Está a metade datada judicialmente. (Distribuição) Ao escrivão do Segundo Ofício. Em 26-1-62. (a) Miranda. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, pelo teor do qual ficam citados Ana Nunes de Almeida Azevedo Moreira, João Cesar Marques dos Santos e Maria Henriqueta de Almeida Paula de Lima, e seus respectivos cônjuges, acima identificados para, no prazo legal, virem querendo contestar a presente ação nos termos da lei em vigor, ficando, ainda citados para todos os demais atos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 26 de janeiro de 1962. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi. — (a) Stênio Rodrigues do Carmo
(T. — 7039 — Dia — 27/2/62)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias
O Doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.
Faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Expedito Lopes de Oliveira, me foi apresentada a petição de teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Família. Expedito Lopes de Oliveira, brasileiro, casado, magarefe, residente à Estrada do Outeiro sem número, — Icoaraci, pobre no sentido da lei, como prova o doc. n. 1, sob o patrimônio da assistência Judiciária do Cível (doc. n. 2) vem pe-

rante V. Excia., com fundamento nos arts. 316 e 317, item IV do Código Civil Brasileiro, propor contra sua mulher, Marcelina Piedade de Oliveira, brasileira, casada de profissão ignorada, residente em lugar incerto e não sabido, a presente ação ordinária de desquite litigioso, baseado nos fatos que a seguir expõe: 1.º em data de 21 de setembro de 1944, na Vila de Icoaraci, neste município de Belém, o suplicante, sob o regime de comunhão universal de bens, contraiu matrimônio com a suplicada, tendo o respectivo registro tomado o número 6.063, conforme se verifica do doc. sob o n. 3; 2.º — Da união e vida em comum com sua mulher sobrevieram duas filhas, que tomaram os nomes de Raimunda Piedade de Oliveira e Raimunda Nonata de Oliveira, e as quais contam, atualmente, quinze e dez anos de idade, respectivamente. A filiação e idade da segunda estão devidamente comprovadas pelo documento apenso, sob o n. 4, o mesmo não ocorrendo quanto a primeira, em virtude do suplicante não ter conseguido localizar o seu registro de nascimento; 3.º — Desde o dia do casamento o suplicante viveu sob o mesmo teto com sua mulher, a suplicada, na casa onde ainda reside, proporcionando-lhe, como às suas filhas, todo o conforto e assistência, cumprindo, assim, com todas as obrigações e deveres de marido, cioso de suas responsabilidades. Na mais completa harmonia, assim viveram pelo espaço de oito (8) anos, quando no ano de 1952, em dia e mês que não se recorda, o suplicante foi surpreendido com a fuga injustificada da sua mulher, que consigo, levou as filhas menores do casal, o que tudo fica provado pelo doc. de n. 5; 4.º — Infrutíferas foram as providências então tomadas pelo suplicante com o fito de localizar a sua mulher e filhas, passando a ignorar o paradeiro das mesmas, a partir daquela data. Continuou como continua o suplicante sob o mesmo teto, alimentando a esperança de ver sua mulher regressar ao lar conjugal, voluntariamente abandonado. Isto infelizmente não aconteceu até a presente data, depois de decorridos nove longos anos; 5.º — A nossa lei civil permite a dissolução da sociedade conjugal pelo abandono voluntário do lar, desde que esse abandono seja por dois contínuos. No caso são decorridos, estando plenamente caracterizado comprovado o abandono, que justifica a

legalidade e justiça do pedido; 6o. — Nos melhores de direito devem os presentes artigos ser recebidos e afinal julgados provados para ser declarado judicialmente o desquite entre o suplicante, conjuge inocente e a suplicada conjuge culpada, com a responsabilidade da mesma no que de direito fôr, inclusive no de usar o nome de seu consorte e de entregar ao requerente as menores, filhas do casal, quando encontradas forem. Nestas condições, requer a V. Excia., se digno mandar citar por edital a requerida, Marcelina Piedade de Oliveira, nos termos do art. 177, item 1, do Código de Processo Civil, por ser desconhecida e incerta a sua residência, para o fim responder a todos os lances e incidentes da presente ação ordinária de desquite, acompanhá-la até final de julgamento e contestá-la no prazo legal, pena de revelia, citado, ainda, por mandado, o representante do Ministério Público. Deixa-se de requerer a separação de corpos como medida preliminar, porque essa situação já existe desde o ano de 1952. Protesta-se pelo depoimento pessoal da suplicada pena de confissão, inquirição de testemunhas cujo rol será apresentado em cartório na ocasião precisa, juntada de documentos se necessário fôr e por todos os demais gêneros de prova em direito permitido. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 200.000,00. Nestes termos. D. e A. esta com os inclusos documentos. P. deferimento. Belém, 19 de janeiro de 1962. Pp. Raul Nery Baraúna. Assistente Judiciário. DESPACHO: — D. A. Cite-se por edital pelo prazo de 30 dias. Belém, 19/1/62. (a) Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7a. Vara. Em consequência do despacho supra foi passado o presente edital, por meio do qual fica citada Marcelina Piedade de Oliveira, para vir responder aos termos da presente ação, sob a pena de revelia. Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Olavo Aurélio Benevides, escrevente juramentado datilografei e subscrevi, no impedimento eventual do escrivão. (a) Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7a. Vara. (G. — Dia — 22/2/62)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital, a Luiz Lino Sobrinho, estabelecido em Capanema E. F. B., que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, sala 2, pela firma Pinto Leite & Cia., a duplicata de conta mercantil n. 2987-J, no valor de seiscentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 640.000,00), a favor da firma apresentante, Pinto Leite & Cia., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga, a duplicata de conta mercantil, ficando V. S. ciente desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de fevereiro de 1962.
Alípio do Valé Veiga
Oficial
(T. 7057 — Dia 1/2/62)

AUDITORIA DA SA. REGIÃO MILITAR

Eu, Juracy Reis Costa, Auditor da Oitava Região Militar, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital de intimação, com o pra-

zo de quinze (15) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer, sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Avenida Governador José Malcher n. 312, nesta cidade de Belém do Pará, no dia 23 de março vindouro, às 14,00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, João Nunes da Silva, brasileiro, com 27 anos de idade filho de José Nunes da Silva e de Januária Nunes da Silva solteiro, natural de Marabá, ex-Agente de Polícia, servindo na Terceira Delegacia Auxiliar da Secretaria de Estado de Segurança Pública, acusado da prática do crime previsto no artigo 243, do Código Penal Militar, a fim de ser interrogado na forma da lei no referido processo. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Hernando Barreiros da Silva, Escrivão que o mandei datilografar e subscrevo. — (a) Juracy Reis Costa, Auditor. (Ext. — Dia 1/3/62)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, (Pará) Pelo presente fica notificado Mineração Brasil — Canadá S. A., para ciência de que foram protocoladas nesta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, os processos de reclamação número 1a. JOCJ-1.365, a 1.367/62, em que são reclamantes, Antônio Barbosa, Pedro Elias Filho e Vicente Ferreira Dias, pleiteando Av. Prêmio, indenização em dobro, férias em dobro, férias de dobro, férias remunerado e hs. extras, no valor total de trezentos e quatro mil oitocentos e trinta e nove mil cruzeiros e ilíquido, para cada um. Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Primeira Junta, em sua sede à Avenida Nazaré, número duzentos, no dia 22/3/62 às 16,30 horas, quando será instruído e julgada a referida reclamação e que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para a sua defesa, como documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. A essa audiência deverá comparecer pessoalmente ou por preposto autorizado, pois assim não o fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e o julgamento da questão a sua revelia.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de fevereiro de 1962. — (a) Machado Coelho, Chefe de Secretaria.

JUIZ DE DIREITO DA 10a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL — REPARTIÇÃO CRIMINAL

Vara Penal
O Dr. Sílvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc.
Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Edgar Lassance Cunha, 3o. Promotor Público da Comarca da Capital, foram denunciados Raimundo Benjâmin Brito, brasileiro, casado, eletricitista, com 55 anos de idade, residente à Vila Escorrega — Guamá s/n; Cassiano Torres da Cruz, brasileiro, solteiro, com 41 anos de idade, braçal, residente à travessa José Pio, n. 113 (antigo); Olavo da Rocha Lisboa, brasileiro, solteiro, com 42

anos de idade, pedreiro, residente à Avenida Senador Lemos, n. 118 (antigo); Manoel Neves, brasileiro, casado, estivador, com 43 anos de idade, residente à Sacramento, s/n; Jorge da Silva, brasileiro, solteiro, com 31 anos de idade, ajudante de mecânico, à Passagem São Cristovão, n. 88 (antigo); Nestor Rodrigues de Lima, brasileiro, solteiro, com 31 anos de idade, comerciante, residente à travessa dos Jurunas, s/n, e Francisco Deusdeth de Aquino, brasileiro, solteiro, com 35 anos de idade, estivador, residente à Avenida Senador Lemos, n. 421 (antigo), como incurso nas sanções punitivas dos artigos 250, § 1o., alínea II, letra c), do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital, para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, no dia 28 de maio vindouro, às 9:00 horas, afim de serem interrogados acerca dos crimes de Incêndio e Dano do qual são acusados.

Repartição Criminal, 23 de fevereiro de 1962.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

O Juiz:

Sílvio Hall de Moura
Juiz de Direito da 10a. Vara

O Dr. Sílvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que este lerem ou deles tomarem conhecimento que pelo doutor Edgar Lassance Cunha, 3o. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Carlos Dias Ribeiro, brasileiro, comerciante, alfabetizado, residente à travessa Vileta, n. 46, bairro da Pedreira, como incurso nas sanções punitivas do artigo 217, combinado com o artigo 226, incisos II e III, ambos do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 4 de maio vindouro, às 9:00 horas, afim de ser interrogado acerca dos crimes de que é acusado.

Repartição Criminal, 23 de fevereiro de 1962.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã o datilografei e subscrevi.

O Juiz:

Sílvio Hall de Moura
Juiz de Direito da 10a. Vara

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, foram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; e, apelado, Manoel Pantoja Gonçalves, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de fevereiro de 1962.

Luís Faria — Secretário

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Graciano Rodrigues Le Lito e Jacirema Martins Aires, ele solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Darzira Corrêa de Brito, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Josefino Benício Aires e Herondina Martins Aires, res. n. cidade: — Aciomar Bentes de Oliveira e Lucimara Trindade Medeiros, ele solt. nat. do Pará, marceneiro, filho de Luiz Gonzaga de Oliveira e de Maria Emilia Bentes de Oliveira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Domingos Medeiros e Izabel Trindade Medeiros, res. n. cidade: — Jocundino do Carmo Frazão e Maria de Lourdes Leones Rodrigues, ele solt. nat. do Pará, braçal, filho de José Lemos Frazão e Maria Natividades do Carmo Frazão, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Cláudio Rodrigues dos Santos e Oscarina Leones Rodrigues, res. n. cidade: — Francisco Pereira da Silva e Ana Lúcia Miranda Rodrigues, ele solt. nat. do Pará, motorista, filho de Enedina de Brito, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Albertino Miranda Rodrigues e Lidia Miranda Rodrigues, res. n. cidade: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 21 de fevereiro de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos n. capital, assino:

(a) — Francisco Gemaque Tavares de Oliveira.

(T. 4292 — 22/2 e 1/3/62).

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Glicerio Fernando de Araújo e Ana Lúcia dos Santos Branco, ele solt. nat. do Ceará, militar, filho de Gerinaldo Ferreira de Araújo, e Izabel Rosa Fernandes de Araújo, ela viúva, contabilista, filha de Floriano Manoel dos Santos e Rosana Tavares dos Santos, res. n. cidade: — Pedro de Leão Marques e Benedita dos Santos, ele solt. nat. do Pará, estufador, filho de Venezuela Tarcila de Leão, ela solt. nat. do Pará doméstica, filha de Maria Libânia dos Santos, res. n. cidade: — Humberto Caquim Carvalho e Cleonice Silva Gonçalves, ele solt. nat. do Pará, carpinteiro, filho de Manoel Joaquim Carvalho e Dina Maria da Conceição ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Maria Raimunda Gonçalves, res. n. cidade: — Evandro Ribeiro da Silva e Therezinha de Jesus Pinho, ele solt. nat. do Pará, industriário, filho de José Avelino da Silva e Aurelina Ribeiro da Silva, ela solt. nat. do Pará, industriária, filha de Erynina de Araújo Pinho, res. n. cidade: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 21 de fevereiro de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos n. capital, assino:

(a) — Francisco Gemaque Tavares de Oliveira.

(T. 4293 — Dia 22/2 e 1/3/62).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1962

NUM. 1.579

ACÓRDÃO N. 4.212
(Processo n. 8.800)

— 2o. Julgamento —

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 535, de 19/10/61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 613, às fls. 222 do Livro n. 2, o decreto n. 3.767, de 16/10/61, retificando o de n. 3.436, de 18/4/61, que promoveu a graduação de 3o. sargento o cabo da Polícia Militar do Estado Orlando Corrêa da Silva, reformando-o na aludida graduação com os proventos anuais de Cr\$ 114.787,20 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), a partir de 1o. de Setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n. 2.031, de 11/3/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12/9/61. — tudo como dos autos consta.

Acórdão os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 17 de outubro de 1961.
(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice Presidente, no exercício da Presidência. — Sebastião Santos de Santana — Relator. — Lindolfo Marques de Mesquita e Augusto Belchior de Araújo.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator: — “Em ofício 535, de 19/10/61, a Secretaria do Interior e Justiça remete a esta Egrégia Corte de Contas, devidamente retificado, a reforma do Sr. Orlando Corrêa da Silva, conforme Acórdão n. 4.031. O Decreto Governamental tem o seguinte teor:

“Decreto n. 3.767 de 16 de outubro de 1961 — Retifica o Decreto n. 3.436, de 18 de abril de 1961, que promoveu a graduação de 3o. sargento, o cabo da Polícia Militar do Estado, Orlando Corrêa da Silva. — O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

consta do Processo n. 01351/61 OF/SIJ, Decreta: — Art. 1o. — Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 4.031, de 11 de agosto do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3.436, de 18 de abril do mesmo ano, que promoveu a graduação de 3o. sargento, de acordo com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, o cabo da Polícia Militar do Estado, Orlando Corrêa da Silva e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de nove mil e quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 9.565,60) mensais, ou sejam cento e quatorze mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 114.787,20) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960. Art. 2o. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de outubro de 1961. (aa) Newton Burlamaqui Miranda — Governador do Estado, em exercício — Péricles Guedes de Oliveira — Secre-

tário do Interior e Justiça”.

Participaram do primeiro julgamento comigo relator do feito, os Exmos. Srs. Ministros Elmiro Gonçalves Nogueira, Lindolfo Marques de Mesquita, Augusto Belchior de Araújo e Mário Nepomuceno de Sousa que unanimemente adotaram o voto do ministro relator.

A nova informação do Comando Geral da P.M. do Estado esclarece perfeitamente a matéria (fls. 40).

Tratando-se de cumprimento de Acórdão e não havendo necessidade de um novo pronunciamento do Ministério Público, defiro o registro”.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — “De acordo”.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — De acordo”.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência: — Defiro”.

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência
Sebastião Santos de Santana Relator
Lindolfo Marques de Mesquita Augusto Belchior de Araújo
Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Benedito Carvalho, Secretário de Estado do Governo, no exercício financeiro de 1957

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Benedito Carvalho, Ex-Secretário de Estado de Governo, no exercício financeiro de 1957, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da im-

portância de Cr\$ 4.540,20, assim especificada: saldo a recolher, Cr\$ 374,80 e a prestar contas Cr\$ 4.165,40, referente ao citado exercício financeiro de 1957.

Elmiro Gonçalves Nogueira Ministro Presidente

(G. — 24, 26, 28, 31-1; 1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22-3-62)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

E D I T A L

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Drs. Benedito Caeté Ferreira e Iracelir Rocha, que estiveram, em 1955 como titulares da Secretaria de Estado de Produção.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto

no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro cita, como citado ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Benedito Caeté Ferreira e Iracelir Rocha que estiveram, em 1955, como titulares da Secretaria de Estado de Produção, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, esclarecerem a exata situação das contas referentes àquele exercício financeiro, quanto ao total de Cr\$ 269.079,40, dos quais Cr\$ 1000.000,00 não foram prestados contas e Cr\$ 169.079,40 não tiveram comprovação legal, e ao não recolhimento de diferença na Taxa da Previdência Social, no valor de Cr\$ 83.150,00.

Belém, 19 de fevereiro de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente
Ministro Presidente

(G. — Dias — 23, 24, 27, 28/2; 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 20, 22 e 24/3/62)

E D I T A L

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Celestino Pereira da Rocha, Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro cita, como citado ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Eng. Celestino Pereira da Rocha, Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 531.298,80 (quinhentos e trinta e hum mil duzentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos), do citado exercício financeiro de 1956.

Belém, 19 de fevereiro de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — Dias — 23, 24, 27, 28/2; 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 20, 22 e 24/3/62)